
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 12, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2011.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 24.930.463,47 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso VI da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.930.463,47 (Vinte e Quatro Milhões, Novecentos e Trinta Mil, Quatrocentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DESPESA	DA	VALOR
151011339211816065 - SECULT	0317	339030		25.000,00
151011339211816065 - SECULT	0317	339036		25.000,00
151011339211816065 - SECULT	0317	339039		92.467,46
161011230612556225 - SEDUC	0306	339030		8.253.610,61
161011236612556215 - SEDUC	0352	339030		4.823.450,03
161011236612556215 - SEDUC	0352	339033		321.563,34
161011236612556215 - SEDUC	0352	339039		5.573.764,48
431010824412186148 - SEDES	0306	332093		36.022,02
431010824412186148 - SEDES	6321	332093		13.208,50
431010830612184774 - SEDES	0306	339030		74.922,98
431010830612184774 - SEDES	0306	339032		2.443.792,77
431010830612184774 - SEDES	0306	339039		134.025,29
431010830612184774 - SEDES	0306	339047		56.207,23
431010830612184774 - SEDES	0306	449051		879.450,00
431010830612184774 - SEDES	0306	449052		484.430,00
431010830612184774 - SEDES	6321	339014		20.518,50
431010830612184774 - SEDES	6321	339030		8.076,70
431010830612184774 - SEDES	6321	339032		70.000,00
431010830612184774 - SEDES	6321	339033		37.971,38
431010830612184774 - SEDES	6321	339037		1.610,00
431010830612184774 - SEDES	6321	339039		209.149,32

431010830612184774 - SEDES	6321	449051	107.250,00
431010830612184774 - SEDES	6321	449052	67.102,60
431010860512184761 - SEDES	0306	339014	8.400,00
431010860512184761 - SEDES	0306	339030	291.876,70
431010860512184761 - SEDES	0306	339036	62.400,00
431010860512184761 - SEDES	0306	339039	89.773,00
431010860512184761 - SEDES	0306	449052	36.073,80
431010860512184761 - SEDES	6321	339014	4.240,00
431010860512184761 - SEDES	6321	339030	11.470,05
431010860512184761 - SEDES	6321	339033	1.800,00
431010860512184761 - SEDES	6321	339036	10.040,45
431010860512184761 - SEDES	6321	339039	5.470,00
552010433112016003 - PRODEPA	0661	339039	120.368,86
682010824312174769 - FUNCAP	0330	449093	529.957,40
		TOTAL	24.930.463,47

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de fevereiro de 2011.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado

SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.865, de 01/03/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ